



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará**  
**Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

## ESTUDOS PRELIMINARES

---

Aquisição de 01 (uma) assinatura anual da BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA (2022/2023), com acesso simultâneo e permanente ao conteúdo contratado, por cinquenta usuários.



PAPRO202201002V01





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará**  
**Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

## **1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

As bibliotecas digitais se apresentam como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e/ou digitais para todos os tipos de clientela, de forma completa, rápida e eficiente. O acesso democrático a documentos em ambiente virtual, estimula o aprendizado, o contato com outras culturas e o compartilhamento do conhecimento.

O presente estudo visa analisar a contratação de empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., que detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição do produto “Biblioteca Digital da Saraiva”.

Cumprir destacar que a Biblioteca Digital da Saraiva de Livros é composta por obras publicadas pela Editora Saraiva nas diversas áreas do conhecimento, como Direito com cerca de 1.800 títulos; Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, etc. com mais 600 títulos; e 500 títulos em áreas técnicas como informática, eletromecânica, administração, etc. A assinatura da Biblioteca Digital da Saraiva corresponde à aquisição do total de 2.900 novos títulos que serão disponibilizados na Biblioteca Digital até o final da vigência do contrato.

O estágio atual de desenvolvimento da internet, aliado à maciça utilização de ferramentas de tecnologia da informação nos processos de trabalho, tende a obrigar, irreversivelmente e, a curtíssimo prazo, à utilização de obras bibliográficas em formato digital.

Dentre as funcionalidades da base de dados, é possível a realização de pesquisas simples ou avançadas, combinando termos ou apontando o tipo de informação a ser buscada. Trata-se de uma ferramenta atualizada e completa no mercado editorial contemporâneo.

A assinatura da Biblioteca Digital da Saraiva visa enriquecer e diversificar o acervo bibliográfico da EJPA, garantido o acesso à informação, especialmente aos(as) que se encontram lotados(as) nas comarcas do interior do Estado, longe do acervo físico presente na sede da EJPA.

Dessa forma, a presente aquisição é de suma importância pois garante o acesso de magistrados(as) e servidores(as) desta corte a informações jurídicas e de demais áreas do conhecimento atualizadas por meio de pesquisas remotas.

### **1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA 2021/2026 no Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Aperfeiçoamento da formação de Magistrados e Magistradas, Servidores e Servidoras. Esta ação consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário, EJPA, para o exercício de 2022, e torna-se imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará.

### **1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS**





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará**  
**Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

**a) Estimativa das quantidades**

A assinatura anual da Biblioteca Digital da Saraiva (2022/2023) contempla a disponibilização online de 2.900 novos títulos, por meio do Portal do EJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará.

**b) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores**

No caso em tela, entendemos que não cabe análise de outros produtos disponíveis no mercado, uma vez que a empresa Saraiva Educação S.A. possui a exclusividade do conteúdo intelectual da Biblioteca Digital Saraiva.

**c) Contratações públicas similares**

A contratação aqui intentada pelo EJPA mostra-se compatível financeiramente com os contratos que a Editora Saraiva mantém com a administração pública, tal como pode ser demonstrado no quadro abaixo, cujos comprovativos seguem anexos:

Órgão Contratante	Valor Anual
TRT 7ª Região	R\$ 22.140,00
TRE-AM	R\$ 22.140,00
TRE-SC	R\$ 22.140,00

**d) Requisitos do objeto**

A assinatura da Biblioteca Digital Saraiva corresponde ao acesso remoto ao total de 2.900 títulos que serão disponibilizados na Biblioteca Digital até o final da vigência do contrato, com todas as funcionalidades da Biblioteca Digital Saraiva observadas as seguintes especificações:

**1. Acessos**

A Editora Saraiva disponibilizará 50 acessos simultâneos e permanentes (restrito aos servidores(as) e magistrados(as) do TJ/PA) ao conteúdo contratado;

**2. Suporte**

O suporte para utilização da BDS será oferecido pela Saraiva Educação S.A., por e-mail [souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br) e/ou ferramenta de chamados, dias úteis, com o horário de 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira. Problemas técnicos, que venham ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, serão imediatamente informados ao cliente na página da Editora.

**3. Requisitos técnicos**

O produto (Biblioteca Digital Saraiva) deverá funcionar corretamente com o uso de todas as suas funcionalidades (Ferramentas Internas do Sistema) de acordo com os seguintes requisitos:

- Sistemas Operacionais de microcomputadores em suas últimas versões:
  - Microsoft Windows;
  - Apple macOS;
  - GNU/Linux;





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará**  
**Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

- Google Chrome OS
- Sistemas Operacionais de smartphones e tablets em suas últimas versões:
  - Apple iOS (iPhone e iPod);
  - Apple iPadOS;
  - Android.
  
- O sistema deverá rodar com todas as suas funcionalidades com os seguintes Navegadores de microcomputadores, tablets e smartphones em suas últimas versões:
  - Mozilla Firefox;
  - Google Chrome;
  - Apple Safari;
  - Microsoft Edge.

**1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS**

**a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública**

A Saraiva Educação S.A. detém a exclusividade do fornecimento das licenças que se pretende adquirir, e essas licenças já foram contratadas por outros órgãos públicos, no entanto, não há possibilidade de compartilhamento.

**b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)**

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva, não está disponibilizada no Portal de Software Público Brasileiro.

**c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC**

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva da empresa Saraiva Educação S.A., não há outras alternativas no mercado de TIC.

**d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário**

A contratação que se objetiva não precisa atender ao MNI do Poder Judiciário.

**e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**

Não se aplica ao objeto desta contratação porque a solução não emprega o uso de certificados digitais para assinar documentos ou autenticar no sistema.

**f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)**

A contratação que se objetiva não precisa atender ao More-Jus.

**g) Orçamento estimado**





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará**  
**Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

Com base nas contratações realizadas por outros órgãos públicos, verificamos que o orçamento médio para a contratação de uma licença para uso da Biblioteca Digital da Saraiva é de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais).

Órgão Contratante	Valor Anual
TRT 7ª Região	R\$ 22.140,00
TRE-AM	R\$ 22.140,00
TRE-SC	R\$ 22.140,00

Considerando que, em consulta prévia à empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., a licença foi ofertada pelo valor de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais), entendemos que o preço cobrado está compatível com o preço praticado em contratações similares, a ser pago em única vez.

**1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

Não haverá outros custos que não sejam o da aquisição da própria licença, no valor de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais).

**1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

**1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO**

A “Biblioteca Digital Saraiva” oferece conteúdo exclusivo cujos direitos pertencem a empresa Editora Saraiva não sendo possível estabelecer dessa forma parâmetros de concorrência.

**a) Descrição do objeto**

Aquisição de 01 (uma) assinatura anual da Biblioteca Digital Saraiva (2022/2023), com acesso simultâneo e permanente ao conteúdo contratado, por cinquenta usuários.

**b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos**

A assinatura da Biblioteca Digital Saraiva está em consonância com o Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Aperfeiçoamento da formação de Magistrados e Magistradas, Servidores e Servidoras

**c) Objetivos com a contratação**

Ampliar o acervo virtual da biblioteca da EJPA e garantir acesso à informação jurídica e em demais áreas do conhecimento, atualizada ao maior número de magistrados(as) e servidores(as).

**d) Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida**





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

A contratação vai ao encontro dos objetivos traçados no planejamento organizacional da EJPA de modo a descentralizar o conhecimento, proporcionando-o, de modo prático e facilitado por meio da rede mundial de computadores, aos magistrados(as) e servidores(as), principalmente aqueles que trabalham em comarcas do interior do Estado.

**e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados**

A aquisição de 01 (uma) licença com acesso simultâneo e permanente atendendo a 50 usuários(as).

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Contratação de 1 assinatura	1 assinatura pelo período de 12 meses.	2.900 títulos da Biblioteca Digital Saraiva	Acesso disponível para todos os servidores via internet	- Proposta da empresa;

**1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não serão necessários ajustes ou adequações ao ambiente do órgão, visto que se trata apenas de contratação de licença, que poderá ser utilizada com o mesmo ambiente atualmente disponibilizado.

**a) Infraestrutura tecnológica;**

Não haverá necessidade de adequação. A estrutura tecnológica existente está compatível com o produto a ser contratado.

**b) Infraestrutura elétrica;**

Não se aplica, uma vez que a estrutura elétrica existente é compatível com o produto que se pretende adquirir.

**c) Logística de implantação;**

Não haverá necessidade de adequação.

**d) Espaço físico;**

Não é necessária disponibilização de espaço físico uma vez que se trata da contratação de base digital.

**e) Mobiliário;**

Não é necessária disponibilização de mobiliário dada a natureza do serviço contratado.

**f) Impacto ambiental.**





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará**  
**Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

Não serão necessários ajustes ou adequações de cunho ambiental.

### **1.9. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA**

Em 2014, a Divisão de Biblioteca contratou assinatura com a Plataforma Fórum Biblioteca Digital de Direito o qual tinha como conteúdo a disponibilização de e-books e uma coletânea completa de jurisprudências e doutrinas publicadas pela editora. Contudo, em 2017, em razão do valor elevado da assinatura da Plataforma Fórum a Divisão de Biblioteca optou pela assinatura apenas da parte de e-books e da Biblioteca Digital Fórum de livros 4º Série, em 2018 e 2019 foi mantida a contratação da Biblioteca Digital Fórum de livros 5º Série e 6º Série, na época.

Em 2020, embora tenha sido lançada a 7º Série, optou-se pela contratação da 8º Série uma vez que as Séries contemplam períodos semelhantes. Em 2022 foi mantido a assinatura anual com a Editora Fórum na sua 09º Série.

A Divisão de Biblioteca com o intuito de aumentar o seu acervo contratou a Plataforma “Revista dos Tribunais” que disponibiliza uma coleção completa de revistas científicas publicadas pela revista. Em 2018, além do conteúdo já descrito foi incluído acesso a pareceres de juristas consagrados e pesquisa a doutrinas essenciais do direito e graças a boa aceitação da plataforma essa foi renovada continuamente.

## **2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

### **2.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

Não se aplica, pois, os serviços serão realizados pela equipe de funcionários e nas dependências da contratada.

### **2.2. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC**

A contratação deve manter o serviço ininterrupto durante toda a vigência do Contrato, que é de 12 meses.

Em caso de descontinuidade da disponibilização do serviço, deverá a empresa ressarcir o TJPA no valor proporcional ao restante de tempo da licença.

### **2.3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

#### **a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação**

Não se aplica em face da propriedade intelectual exclusiva da base digital pertencer a Editora Saraiva.

#### **b) Transferência final de conhecimentos**

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto, bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.

#### **c) Devolução de recursos materiais**

Não haverá necessidade de devolução dos recursos materiais.





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará**  
**Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

**d) Revogação de perfis de acesso**

Com a finalização do contrato, os perfis de acesso ao Sistema da contratada serão revogados de forma automática.

**e) Eliminação de caixas postais**

Não se aplica, pois não serão criadas caixas postais.

**2.4. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA**

**a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico**

Não haverá necessidade de transferência de conhecimento tecnológico, pois trata-se de aquisição de licença de comercialização exclusiva.

**b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação**

Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

**3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1. NATUREZA DO OBJETO**

O contrato de assinatura anual da Biblioteca Digital da Saraiva caracteriza-se como um contrato de serviço de natureza não continuada e envolve o oferecimento de livros digitais atualizados por meio da rede mundial de computadores. O contrato em tela não envolve o fornecimento de mão de obra.

**3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não se aplica, pois se trata de solução unificada para acesso ao acervo digital da própria empresa contratada.

Conforme art. 15, inciso IV, e art. 23, § 1º da Lei 8.666/93, as compras, via de regra, devem ser subdividas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade, porém em razão da natureza do objeto o parcelamento não é aplicável ao caso em tela.

**3.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

A adjudicação será realizada à empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., a qual detém exclusividade no fornecimento do serviço que se pretende contratar.

**3.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

Como a empresa que se pretende contratar detém a exclusividade do fornecimento do bem, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

**3.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para aquisição da assinatura indica-se:

Dotação orçamentaria: 2022/201, Recurso: 0118.00000, PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.102.02.122.1421.8716, Rubrica: 3.3.90.39 e Nota de Reserva nº 2022/588

**3.6. DOS PRAZOS**

**3.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços**

Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar a senha de acesso.

**3.6.2. Prazo de vigência**

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**3.6.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços**

A garantia do serviço deverá ser de 01 (um) ano, a contar da sua disponibilização.

**3.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO**

<b>Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)</b>		
Integrante Demandante Nome: Paulo Victor Ramos Corrêa Matrícula: 154733 Telefone: (91) 3110-6811 E-mail: paulo.correa@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Maria da Conceição Ruffeil Moreira Matrícula: 59870 Telefone: (91) 3110-6805 E-mail: conceicao.moreira@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: 162302 Telefone: (91) 3205-3156 E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

**3.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Equipe de gestão e fiscalização da contratação</b>		
Gestor do Contrato Nome: Paulo Victor Ramos Corrêa Matrícula: 15925 Telefone: (91) 3110-6811 E-mail: paulo.correa@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Maria da Conceição Ruffeil Moreira Matrícula: 59870 Telefone: (91) 3110-6805 E-mail: conceicao.moreira@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Maria da Conceição Ruffeil Moreira Matrícula: 59870 Telefone: (91) 3110-6805 E-mail: conceicao.moreira@tjpa.jus.br

**3.9. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos expostos neste documento, declaramos a contratação viável técnica e economicamente, pois a empresa que se pretende contratar detém a exclusividade do





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará**  
**Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

fornecimento do bem, a contratação se dará por inexigibilidade de contratação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Belém, 12 de abril de 2022.

**Paulo Victor Ramos Corrêa**  
Integrante Demandante

**Maria da Conceição Ruffeil Moreira**  
Integrante Técnica

**Ricardo da Silva Lacerda**  
Integrante Administrativo

